



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI Nº 1393/2013

DATA: 03.07.2013

SÚMULA: Altera a Lei nº. 1005/2008 de 11.06.2008 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS e da outras providências.

A câmara municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação de inciso I do Artigo 3º da Lei nº. 1005/2008 de 11.06.2008 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função habitação;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2013.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.